



PUBLICADO NO DOLM
07/07/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.541/2020

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DANOS E POSSÍVEIS IRREGULARIDADES; E, DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apuração de quaisquer notícias de irregularidade no serviço público conforme determina o Art. 177, da Lei Municipal nº 1.278/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapari);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 178, do mesmo diploma legal, quanto à necessidade de formação de comissão processante para gerir e acompanhar os atos administrativos de apuração a serem praticados;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar membros para a composição de **Comissão Especial de Sindicância**, para apuração dos danos e possíveis irregularidades dos fatos descritos no processo administrativo nº 2.177/2019, datado de 28/08/2019:

- I – Presidente: Ana Flávia Rodrigues dos Reis – Matrícula nº 000065
- II – Membro: Danilo Stehling Ferreira Silva – Matrícula nº 032825
- III – Membro: Leandro Tesch – Matrícula nº 032899

Art. 2º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria a gratificação mensal correspondente ao nível CCL-07 do Quadro de Pessoal desta Câmara.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º – A Comissão designada neste ato terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 03 de Julho de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari